

DECRETO Nº 2.560 DE 25 DE JUNHO DE 2014.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 2.201 de 25/06/2014:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2014 um Crédito Adicional Suplementar no valor **R\$ 185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais)**, com recursos provenientes do excesso de arrecadação, do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior e da anulação de dotação orçamentária para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
05	DEPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS	
001	Divisão de Viação e Obras	
26.782.0005.1.002.000	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários	
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	501 115.020,56
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	501 65.979,44
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	501 4.000,00
TOTAL		185.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior e da anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$ 185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais)**, conforme incisos I, II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita	Fonte	Valor (R\$)
1.3.2.5.01.99.37.00	Rec. Rem. Dep. Banc. Alienação de Bens Móveis (216)	501 4.800,00
2.2.1.5.02.00.00.00	Alienação de Veículos com Recursos não Vinculados (203)	501 45.400,00
2.2.2.5.00.00.00.00	Alienação de Imóveis Urbanos (197)	501 64.820,56
TOTAL		115.020,56

Superávit Financeiro

Fonte	Valor (R\$)
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	501 65.979,44
TOTAL	65.979,44

Anulação de Dotação

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001	Divisão de Administração	
04.122.0003.1.117.000	Aquisição de Veículo Administração	
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (1030)	501 4.000,00
TOTAL		4.000,00
TOTAL GERAL		185.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO DE MARMELEIRO